

FICHA DE INSCRIÇÃO
É obrigatório o preenchimento de todos os campos. SE MANUALMENTE, PREENCHER EM MAIUSCULAS

Identificação da açã	ío de formação	
Designação:		
Local de realização:	☐ Contrastaria de Lisboa	☐ Contrastaria do Porto
Dados do Formando	■ Regis	stado SIGO (opcional)
Data de Nascimento:	/ Naciona	alidade:
Natural de:	Distrito:_	NIF:
		Data Validade:/
Tipo: $\square$ CC	☐ BI ☐ Passaporte ☐	Outro
Morada:		
		Código Postal:
Telefone:	<u>ou</u> Telemóvel:	
e-mail:		
	S:	
	a preencher caso pretenda a fat	
Denominação:		
Morada:		
Telefone:		Fax:
NIPC:	CAE:	Atividade:
Pagamento	_	
Faturação:	☐ Nome Individual	☐ Empresa
		nco 🗖 Outro
☐ Cheque nº	Band	co:
(á ordem de Agência	de Gestão da Tesouraria e da I	Dívida Pública – IGCP, E.P.E.)
objetivo único de gestão da fo	<sup>ormação.</sup> o e aceito as Condições Gerais de contram no verso da presente folh	e os seus dados pessoais serão introduzidos numa Base de Dados com o Formação ministrada pela Imprensa Nacional – Casa da a, e da Ficha da Ação de Formação em que me inscrevo,
Assinatura do Form	ando:	
_	através do presente formulário serão tratad ações consulte https://www.incm.pt/portal	os de acordo com as condições e finalidades documentados na Politica de <mark>/politica_privacidade.jsp</mark>

1/2 RGQ990\_1

# CONDIÇÕES GERAIS DE FORMAÇÃO

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A., com sede na Av. António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa, com o número único 500792887, de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 30.000.000, adiante designada por INCM

# II – FORMAS E MÉTODOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO1. Inscrição

As inscrições de todos os interessados são sempre formalizadas em formulário disponibilizado pela INCM.

A ficha de inscrição devidamente preenchida é enviada por email de acordo com o definido na Ficha de Ação de Formação.

O formando/a, após o preenchimento da Ficha de Inscrição, assinada por si e com a aposição da respetiva data, assume a sua vontade expressa em reservar lugar para a frequência dessa ação de formação o que sucederá após verificação do cumprimento de pré-requisitos determinados para a mesma e pagamento do valor correspondente.

O/a formando/a toma conhecimento expresso e aceita as datas da ação. O/a formando/a toma conhecimento e aceita que a emissão do seu Certificado está dependente da sua presença/assiduidade e da obtenção de aproveitamento, em função do descrito nos Deveres do Formando.

#### 2. Seleção

A seleção de formandos é efetuada com base na análise das inscrições dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

- Data de entrada da candidatura;
- Preenchimentos de todos os campos solicitados na ficha de inscrição;
- Verificação dos critérios de seleção específicos constantes da Ficha de Ação da Formação, requisitos mínimos de acesso e dos critérios de electibilidade;
- Verificação da coerência da candidatura com o público-alvo e os objetivos da ação.

# III – CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

## 1. Direitos do formando/a

São direitos do formando/a:

- a) Beneficiar da formação de acordo com os programas, metodologias e processos definidos;
- Receber cópias da documentação de apoio pedagógico apoiada ou selecionada pelo formador;
- c) Beneficiar de um seguro contra acidentes ocorridos durante e por causa da formação (Apólice de seguro  $N^{\circ}$  14/72618);
- d) Aceder às instalações, equipamento e materiais compatíveis com a tipologia da formação;
- e) Aceder prioritariamente a nova ação de formação sempre que a ação em que estava inscrito tenha sido interrompida, ou por impedimento, quando não tenha concluído a formação por motivos a si não imputáveis;
- f) Proceder à avaliação das ações de formação;
- g) Receber Declaração de Participação em ação de formação ou Certificado de Qualificações.

# 2. Deveres do formando/a

São deveres do formando/a:

- a) Frequentar com assiduidade e pontualidade as atividades formativas, tendo em vista a aquisição das competências visadas, não lhe sendo permitido uma assiduidade inferior a 90% da carga horária total, sem prejuízo do cumprimento dos objetivos da ação, sob pena de não conclusão com aproveitamento e posterior certificação;
- b) Fazer-se acompanhar do material necessário estipulado na Ficha da Ação de Formação a que a inscrição diz respeito, sob pena de não conclusão com aproveitamento e posterior certificação, não podendo a INCM ser responsabilizada por essa falta;
- c) Assinalar a sua presença através da respetiva folha;
- d) Ser participativo e contribuir para uma boa dinâmica de grupo;
- e) Não perturbar o normal decurso das sessões de trabalho;
- f) Tratar com urbanidade os formadores, colegas, funcionários da INCM e demais pessoas com que se relacione durante e por causa da ação de formação;
- g) Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações utilizadas:
- h) Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido/a;
- i) Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e materiais na ação de formação, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso, ou negligente;
- j) Informar com verdade a INCM de todas as ocorrências anómalas ao desenrolar da ação de formação, quer relativamente aos colegas, formadores/as e demais colaboradores/as da INCM;

- k) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela INCM com verdade:
- l) Abster-se da prática de qualquer ato do qual possa resultar prejuízo ou descrédito para a INCM;
- m) Não divulgar ou transmitir a terceiros informações sobre equipamentos, processos, ou demais informação de que tome conhecimento por ocasião da ação de formação, mantendo a confidencialidade sobre todos os conteúdos da formação.

# IV – POLÍTICA DE PAGAMENTOS E DEVOLUÇÕES

#### 1. Pagamentos

A quantia a cobrar pelas ações de formação é a definida na Ficha de Ação da Formação.

Após verificação do cumprimento de pré-requisitos determinados e validação da ficha de inscrição, a INCM comunica ao formando para que este proceda ao pagamento.

O pagamento pode ser efetuado em dinheiro, multibanco, cheque à ordem de **Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.,** ou outro definido e autorizado pela INCM.

A inscrição na ação de formação só será confirmada após pagamento e boa cobranca.

A fatura será emitida após aceitação da inscrição e confirmação do pagamento.

#### 2. Devoluções

No caso de desistência, o participante deve comunicar esse facto à INCM por escrito, até 5 dias antes do início da ação. A comunicação efetuada sem observação deste período mínimo isenta a INCM de proceder à restituição do valor da inscrição.

A INCM reserva-se o direito de cancelar ou adiar a realização das ações de formação, caso o número de participantes seja insuficiente. No caso de cancelamento, serão devolvidos todos os pagamentos entretanto efetuados.

A análise de uma devolução é sempre efetuada caso a caso.

# V – Condições de funcionamento da formação

A formação será realizada de acordo com o plano estabelecido na Ficha da Ação de Formação.

Estas condições poderão ser alteradas por sugestão da equipa técnica ou de qualquer interveniente, com a concordância daquela, desde que daí não resulte qualquer prejuízo para os resultados da formação ou para qualquer um dos intervenientes.

## VI – INTERRUPÇÕES E POSSIBILIDADE DE REPETIÇÕES

Qualquer interrupção de ações de formação sugerida pela INCM, pressupõe a continuidade na primeira oportunidade, bem como a ausência de prejuízo para os resultados da formação e ainda, a concordância de todos os intervenientes no processo formativo em curso.

Sempre e quando um formando não tenha concluído a ação de formação em que estava inscrito (efetuada e confirmada mediante pagamento) por motivos que não lhe sejam imputáveis, poderá aceder prioritariamente a nova ação de formação, assim que haja vaga disponível.

# VII – Procedimentos relativos a queixas e reclamações

Qualquer queixa ou reclamação relacionada com o processo formativo e/ou os seus intervenientes deverá ser formalizado por escrito à INCM, em livro de reclamações.

A equipa técnica analisará, casuisticamente, cada uma das questões que lhe sejam formalizadas e agirá de acordo com as orientações do Regulamento da Formação.

A Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.

2/2 RGQ990\_1